

14

## PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

### Entre:

O Município de Leiria, Pessoa Colectiva de Direito Público número 680002022, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr.<sup>a</sup> Isabel Damasceno Campos Costa, como primeiro outorgante.

### E

A Faculdade de Motricidade Humana – Núcleo de Exercício e Saúde, Pessoa Colectiva número 501621288, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor Francisco Carreiro da Costa, como segundo outorgante.

### Âmbito

Está documentado que a actividade física pode diminuir a morbi e mortalidade. Embora o aumento da esperança da vida constitua um fenómeno positivo, receia-se, no entanto, que o optimismo gerado por esta tendência revele aspectos de natureza mais quantitativa que qualitativa. Esta tendência, comporta consequências económicas e sociais consideráveis. O aumento do número de anos com vida saudável e a diminuição do número de anos de doença e incapacidade, parece constituir a melhor estratégia para travar a subida de custos com a saúde. Neste sentido, preocupações internacionais têm conduzido à tomada de decisões, a declarações de princípios e a programas de acção que incitem à responsabilização dos governos e da própria sociedade civil nesta matéria. Em harmonia com esta intenção genérica de definição de uma política social adequada à resolução dos problemas emergentes do aumento do número de pessoas idosas, e talvez, tendo em consideração o artigo 72º da Constituição Portuguesa determinando que “a política da terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural...”, foi criada em 1988 pelo Governo Português a Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade. O articulado da resolução (nº 15/88) do Conselho de Ministros que justifica a criação e o funcionamento desta Comissão na dependência do Ministro do Emprego e Segurança Social, é bem ilustrativo do conjunto de projectos e acções de colaboração que são necessárias realizar entre serviços do Estado, Autarquias, instituições de solidariedade social, organizações não governamentais e outras entidades, de modo a melhorar o estilo de vida do idoso. Especial menção merece ainda a sugestão de se estabelecerem projectos de colaboração entre alguns destes organismos e as universidades.

### Objectivos

Tendo em consideração as razões aduzidas relativamente à importância da actividade física no aumento da longevidade e no processo de integração social dos idosos, a Câmara Municipal de Leiria propõe-se a:

- I. Definir um programa de actividade física para a pessoa idosa do Concelho de Leiria;
- II. Dinamizar actividades de natureza social no âmbito de Núcleos de Actividade Física a serem criados;

III. Propor acções de natureza comunitária no âmbito do Concelho de Leiria, de forma a promover atitudes e hábitos preventivos.

### Competências

Para a operacionalização dos objectivos atrás definidos, compete ao Núcleo de Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana:

- I. Conceber o programa de intervenção;
- II. Organizar reuniões científico - pedagógicas com os técnicos intervenientes no programa;
- III. Conceber e organizar os processos de avaliação da aptidão física funcional;
- IV. Colaborar nas acções de divulgação do programa.

Para a prossecução dos mesmos objectivos compete à Câmara Municipal de Leiria:

- I. Seleccionar e disponibilizar os locais onde serão instalados os Núcleos de Actividade Física;
- II. Assegurar as acções de divulgação e promoção para a criação dos Núcleos de Actividade Física;
- III. Seleccionar e remunerar os profissionais responsáveis pelo enquadramento dos Núcleos de Actividade Física;
- IV. Co - financiar anualmente com a verba de 900 000\$00 (novecentos mil escudos) as actividades decorrentes das competências do primeiro outorgante;
- V. Este co-financiamento deverá processar-se mensalmente (75 000\$00) de Setembro a Agosto de cada um dos anos de vigência do presente acordo.

### Duração

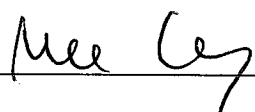
O presente acordo de colaboração será plurianual, com validade de dois anos a ter início em Setembro de 2000, renovável automaticamente salvo denúncia de algumas das partes.

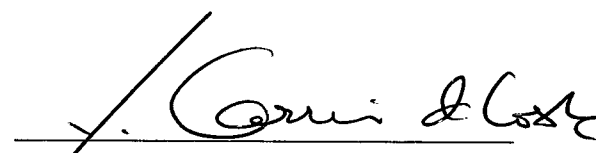
\*\*\*

Celebrado em Leiria aos 17/10/2000, em duplicado, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 4/10/2000.

Câmara Municipal de Leiria

Faculdade de Motricidade Humana

  
\_\_\_\_\_  
(Dr.<sup>a</sup> Isabel Damasceno Campos Costa)

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Dr. Francisco Carreiro da Costa)